



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 8/14/OIN-GP

Curitiba, 15 de janeiro de 2014.

Protocolo TC-PR: 3364-8/14

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Dt/Hr: 16/01/2014 - 09:53 **Ofic.:** 08/14

Senhores Conselheiros,

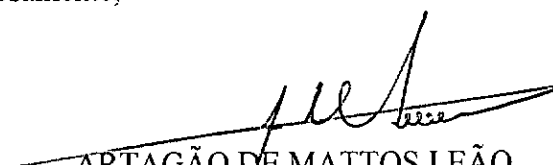


Encaminho, para apreciação e convalidação deste Plenário, em cumprimento ao art. 16, IX, do Regimento Interno, o Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre este Tribunal de Contas o Ministério do Trabalho e Emprego.

Constitui objeto desse convênio o acesso às informações constantes nos bancos de dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) pelo TCE-PR, conferindo maior eficiência à Administração Pública.

Assim, encaminho o termo assinado, anexo a este ofício, para a devida avaliação.

Atenciosamente,


ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

AUTUADO

Excelentíssimos Senhores Conselheiros
Membros do Tribunal Pleno
Edifício Sede
Nesta Capital

cwm



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Ala B, Sala 211
CEP 70059-900 – Brasília-DF
Fone (61) 2031-6667 - Fax (61) 2031-8272

Ofício nº 7630/2013/CGET/DES/SPPE/MTE

Brasília, 11 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette – Centro Cívico
Curitiba – PR / 80.530-180

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação, estamos enviando uma via do Acordo de Cooperação Técnica assinado e cópia da publicação do Extrato para arquivamento, e os dados solicitados em 3 DVD_ROM com dados da RAIS ano-base 2012.

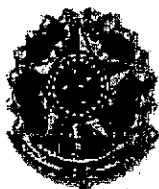
Informamos que aguardamos listagem de procuradores com Nome, CPF, Pasep, cargo, Cnpj e cep do local de trabalho, e-mail institucional e particular (se disponível) e telefone dos usuários autorizados a acessar as consultas CAGED e RAIS, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Ala B, Sala 211 - CEP 70059-900 – Brasília-DF.

Esclarecemos que os usuários para acesso á RAIS já devem estar cadastrados na rede SERPRO para serem habilitados.

Lembramos que as informações disponibilizadas são sigilosas e de caráter reservado, de acordo com o disposto na Lei n.º 12.527/2011.

Atenciosamente,

Maria Emilia Piccinini Veras
Coordenadora-Geral de Estatísticas do Trabalho



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 007 /2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO VISANDO O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA RAIS, DISPONIBILIZADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, situado na Praça Nossa Senhora de Salette - Centro Cívico Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.996.312/0001-21, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo seu Presidente, **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**, e o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.367/0033-48, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, **MANOEL DIAS**, considerando o mútuo interesse das Partes, acordam em firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado Acordo, a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto o acesso do **COMPROMISSÁRIO** a informações cadastrais das Bases da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, com a finalidade, exclusiva, da utilização nas suas atividades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O presente Acordo tem os seguintes objetivos:

I – facilitar o acesso às informações constantes dos bancos de dados da RAIS pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conferindo maior eficiência à Administração Pública;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente Acordo, nos seguintes termos:

I – Incumbe ao **COMPROMISSÁRIO**:

a) comunicar ao **COMPROMITENTE** qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada; e

b) manter o sigilo das informações contidas nas bases acessadas, uma vez que as mesmas se referem a dados cadastrais, individualizados, não podendo ser repassados a terceiros, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

c) encaminhar ao **COMPROMITENTE** lista com nome completo, identificação funcional, n.º CPF, n.º PASEP, DT Nascimento, Nome da Mãe, Identidade, Gênero,

 1

Escolaridade e Email Institucional e alternativo, cep e cnpj do local de trabalho dos servidores que acessarão os bancos de dados da RAIS, nos termos do Presente Termo, com vistas à obtenção de senhas específicas.

II – Incumbe ao COMPROMITENTE:

a) manter, para fins de controle e acesso, cadastro atualizado de usuários do TCE-PR;

b) Encaminhar ao COMPROMISSÁRIO, anualmente, arquivo contendo dados identificados dos estabelecimentos e trabalhadores, da base da RAIS, em txt;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O COMPROMISSÁRIO deverá encaminhar ao MTE lista com nome completo, identificação funcional, n.º CPF, n.º PASEP, DT Nascimento, Nome da Mãe, Identidade, Gênero, Escolaridade e Email Institucional e alternativo, cep e cnpj do local de trabalho dos servidores que acessarão os bancos de dados da RAIS, do CAGED, nos termos do presente Acordo, com vistas à obtenção de senhas específicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O COMPROMITENTE deverá disponibilizar aos servidores do COMPROMISSÁRIO senhas individuais para acesso aos dados da RAIS e do CAGED, nos termos do objeto do presente Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O COMPROMITENTE deverá disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO arquivos em txt com dados da RAIS, nos termos do objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

As ações e atividades realizadas em virtude do presente Acordo não implicarão em cessão de servidores e empregados, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o Órgão ou Instituição de origem, o qual deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo.


PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas à consecução do objeto do presente Acordo, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, por iniciativa dos partícipes, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, desde que tal providência não implique em alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, rescindir ou denunciar o presente Acordo.

 2

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A denúncia poderá ocorrer de comum acordo ou pela iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer em virtude de fato que demonstre o comprometimento do objeto do presente Acordo ou de inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um dos partícipes tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

CLÁUSULA NONA – DA CONCILIAÇÃO

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Acordo à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme a Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007 e Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Nona, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

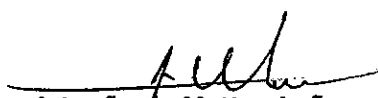
O presente Acordo terá a vigência por prazo indeterminado, podendo ser alterado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O MTE providenciará a publicação do presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União, à qual está condicionada sua eficácia.

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Acordo, elaborado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Brasília, de de 2013.


Artagão de Mattos Leão
Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná


Manoel Dias
Ministro de Estado do Trabalho e
Emprego



Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 313 - Loteamento Vilar dos Limas - Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00304.500-6, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de, registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 314 - Loteamento Vilar dos Limas - Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00308.500-8, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de, registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 315 - Loteamento Vilar dos Limas - Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00308.500-8, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 428,00m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 36541, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 316 - Loteamento Vilar dos Limas - Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00310.500-6, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 450,00m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 36542, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 321 - Loteamento Vilar dos Limas - Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00312.500-0, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 345,00m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 36543, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 322 - Loteamento Vilar dos Limas - Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00314.500-0, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 272,00m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 36544, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 323 - Loteamento Vilar dos Limas - Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00316.500-1, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 337,50m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 36545, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 327 - Loteamento Vilar dos Limas -

Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00318.500-2, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 337,50m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 36546, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 328 - Loteamento Vilar dos Limas - Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00320.500-3, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 337,50m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 36547, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.013456.2008-38

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Teodoro Lima, s nº - Lote 329 - Loteamento Vilar dos Limas - Bairro Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00322.500-4, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 337,50m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 36548, no Livro 2, Ficha 1, de 29 12 2009. Mandado de Registro Imobiliário 07º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.002721.2008-52

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Projetada, s nº - Lote 5 - situado no Morro do Gradim - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00330.500-8, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 1.600,00m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 2047, no Livro 2, Ficha 1, de 17 03 2009. Carta de Adjudicação - 06º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Processo Nº: 04967.025838.2011-18

Objeto: Incorporação ao patrimônio da União, do imóvel proveniente do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Rua Olavo Bilac, nº 202 - Lote 519 - Vila São Gonçalo - Zona Urbana - 4º Distrito, RIP 5897.00330.500-8, Município de São Gonçalo - RJ, com área total desapropriada de 94,96m², registrado no Cartório do Segundo Ofício de São Gonçalo - RJ - 1ª Circunscrição, sob Matrícula nº 38506, no Livro 2, Ficha 1, de 28 01 2013. Carta de Adjudicação - 06º VFRJ. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia BR 101 RJ- Trecho Niterói - Manilha. Subtrecho Niterói Alcântara.

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2013

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2013, celebrado entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC e o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, visando o acesso às informações da RAIS e CAGED. PROCESSO nº 46000.005376.2013-34. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar da data de assinatura, podendo ser alterado, mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2013. ASSINAM: Pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio: Levi Fernandes Pinto - Presidente, CNPJ nº 33.636.762/0001-38 e pelo Ministério do Trabalho e Emprego: Manoel Dias - Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, CNPJ nº 03.830.550/0001-26.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2013

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2013, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, visando o acesso às informações da RAIS. PROCESSO nº 46010.001375.2013-00. PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado, podendo ser alterado, mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2013. ASSINAM: Pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Ariagdo de Mattos Leão - Presidente, CNPJ nº 77.996.312/0001-21 e pelo Ministério do Trabalho e Emprego: Manoel Dias - Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, CNPJ nº 37.115.367/0033-48.

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14E/2013 - UASG 264001

Nº Processo: 410 - Objeto: Locação de imóvel da gráfica Total de Hens Licitados: 00003 - Fundamento Legal: Art. 24º, inciso X da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. Justificativa: Locação Declaração de Dis-

pensa em 26.08.2013. PAULO FLORIANO FOGLIA - Procurador. Ratificação em 04/09/2013. MARIA AMELIA GOMES DE SOUZA REIS - Presidente. Valor Global: R\$ 552.000,00. CPF CONTRATADA: 006.767.798-32 ELCIO CORONATO. Valor: R\$ 183.996,00. CPF CONTRATADA: 384.324.648-30 HILDA ISABEL SIQUEIRA CORONATO. Valor: R\$ 184.008,00. CPF CONTRATADA: 755.925.258-34 JOSE EDISON CO RONATO. Valor: R\$ 183.996,00.

(SIDEV - 05/09/2013) 264001-26201-2013NE800196

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 774121.2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 380001, Gestão: 00001. Conveniente: CAMPINA GRANDE PREFEITURA, CNPJ nº 08.993.917/0001-46. O objeto desta chamada pública é o apoio à implantação de ações municipais integradas de economia solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável visando a superação da extrema pobreza por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas econômicas solidárias. Valor Total: R\$ 966.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 54.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 65899. Fonte Recurso: 0174381011, ND: 33404. Num Empenho: 2013NE300006. Crédito Orçamentário: PTRES: 48402. Fonte Recurso: 0151000000, ND: 33404. Num Empenho: 2012NE300076. Vigência: 09/09/2013 a 08/09/2015. Data de Assinatura: 04/09/2013. Signatários: Concedente: PAUL ISRAEL SINGER, CPF nº 007.458.638-68. Conveniente: ROMERO RODRIGUES VEIGA, CPF nº 451.077.934-87.

(SICONV(PORTAL) - 05/09/2013)

Espécie: Convênio Nº 782755.2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 380001, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 00.930.799/0001-15. Promover o desenvolvimento sustentável, social, econômico e financeiro de famílias de catadores e catadoras de material reciclável por meio do acesso a políticas públicas de renda mínima, educação, qualificação social e profissional, saúde, assistência técnica, organização e fortalecimento de empredimento de economia solidária. Valor Total: R\$ 5.264.760,00. Valor de Contrapartida: R\$ 264.760,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 65879. Fonte Recurso: 0174381011, ND: 33304. Num Empenho: 2013NE300039. Vigência: 09/09/2013 a 08/09/2016. Data de Assinatura: 05/09/2013. Signatários: Concedente: PAUL ISRAEL SINGER, CPF nº 007.458.638-68. Conveniente: AGIMIRO DIAS DA COSTA, CPF nº 382.384.461-04.

(SICONV(PORTAL) - 05/09/2013)

Espécie: Convênio Nº 783056.2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 380001, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, CNPJ nº 24.851.511/0001-85. Implementar ações integradas de economia solidária, visando estruturar processos produtivos que possibilitem o desenvolvimento econômico e social de trabalhadores de baixa renda que atuam nos empreendimentos econômicos e solidários de Palmas, fortalecendo a governança e a sustentabilidade das políticas públicas empreendidas para a geração de trabalho e renda. Valor Total: R\$ 4.000.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 320.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 65894. Fonte Recurso: 0174381011, ND: 33404. Num Empenho: 2013NE300090. Crédito Orçamentário: PTRES: 65907. Fonte Recurso: 0174381011, ND: 44404. Num Empenho: 2013NE300089. Vigência: 09/09/2013 a 08/09/2015. Data de Assinatura: 05/09/2013. Signatários: Concedente: PAUL ISRAEL SINGER, CPF nº 007.458.638-68. Conveniente: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, CPF nº 489.616.205-68.

(SICONV(PORTAL) - 05/09/2013)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 3.2013 ao Convênio Nº 748278.2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 380001, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDAR, CNPJ nº 05.705.438/0001-99. Solicitamos a V.Sa. Aditivo de Tempo ao projeto de Apoio às Finanças Solidárias com Base na Organização de Bancos Comunitários Projeto ? convênio 748278.2010. Valor Total: R\$ 3.184.963,00. Valor de Contrapartida: R\$ 128.000,00. Vigência: 18/08/2010 a 09/12/2013. Data de Assinatura: 04/09/2013. Signatários: Concedente: PAUL ISRAEL SINGER, CPF nº 007.458.638-68. Conveniente: JOAO JOAQUIM DE MELO NETO SEGUNDO, CPF nº 122.129.382-68.

(SICONV(PORTAL) - 05/09/2013)

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação MTE SENAES nº 12/2013, Processo MTE nº 47975.000144.2013-35, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 24.365.710/0001-83. OBJETO: Formação, capacitação e organização dos empreendedores eco-

Cartão de Postagem
00063356392

NF:

CTE

BRASILIA/GGRAN

Volume:

DL949536757BR



DESTINATÁRIO

Data da postagem: 17/12/2013

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO / PR

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

Centro Cívico

80530-180 Curitiba - PR



REMETENTE

Peso (g): 90

SPPE-MTE

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 238

Zona Cívico-Administ

70056-900 Brasília - DF

Obs.: OFÍCIO 7630 - CONTÉM CD

A Sua Senhoria o Senhor
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette – Centro Cívico
Curitiba – PR / 80.530-180

COPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

DF 7630 CONTÉM CD

REMETENTE:

Coordenação-Geral de Estatística do Trabalho - CGET
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" Ed. Anexo Ala "B" Sala 211
Brasília-DF - CEP: 70059-900